



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA  
Gabinete da Prefeita

09.150.087/0001-58  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Rua José Quintino de Magalhães, S/N  
Centro - Santana de Mangueira - PB

(021) 32.955.000

PORTARIA DE Nº32/2025

A PREFEITA MUNICIPAL SANTANA DE MANGUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, I, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 47, p. único da Lei Complementar Municipal nº 04/2023.

**RESOLVE**

NOMEAR, a servidora MARIA NORMA PEREIRA DE SOUSA para cargo de Diretora de Supervisão Pedagógica, símbolo SM-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições do cargo : I - elaborar diretrizes e normas pedagógicas para a Educação Básica e Profissionalizante na rede municipal de ensino; II - viabilizar e organizar bibliografia que subsidie a reflexão curricular, buscando ampliá-la na área da Educação Básica e Profissionalizante; III - elaborar e especificar materiais e recursos pedagógicos da sua área de conhecimento; IV - analisar e avaliar os resultados do ensino e propor medidas para correção de rumos e de aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem; V - participar e subsidiar programas e projetos de exigência pedagógica implementados pelos órgãos municipais na área da Educação Básica e Profissionalizante; VI - subsidiar estudos quanto ao planejamento de construção e ampliação de Unidades Educacionais na área da Educação Básica e Profissionalizante; VII - garantir o gerenciamento de dados e informações educacionais da Secretaria, na forma da legislação vigente; VIII - desenvolver programas e projetos próprios e em parceria com outras instituições educacionais na área da Educação Básica e Profissionalizante; IX - propor e coordenar a publicação de boletins, periódicos, revistas e livros, a partir de experiências e vivências dos profissionais e alunos da Rede Municipal de Ensino; X - chefiar e implementar o sistema de informações educacionais da área da Educação Básica e Profissionalizante; XI - planejar e monitorar as atividades que envolvam dados informacionais, tais como cadastros, estatísticas e matrículas; XII - apoiar a prática pedagógica adotada na escola e na sala de aula para o desenvolvimento do trabalho educativo dos alunos de forma orgânica e estrutural por meio da supervisão e coordenação pedagógicas; XIII - colaborar para a eficiência e efetividade do planejamento organizacional das escolas, definindo procedimentos e fluxos com as áreas de competência da Secretaria, com vistas a promover a orientação e atendimento das necessidades das escolas e o atendimento direto aos alunos; XIV - subsidiar a elaboração e especificação de materiais e recursos pedagógicos e para-pedagógicos que agregam valor ao processo de ensino e aprendizagem, emitindo parecer técnico para sua aquisição na área da Educação Básica e Profissionalizante; XV - elaborar, executar e acompanhar procedimentos de organização e manutenção do cadastro da demanda; XVI - chefiar procedimentos exigidos pelo Plano Nacional do Livro Didático - PNLD; XVII - orientar, acompanhar e supervisionar as unidades escolares na área da Educação Básica jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação; XVIII - propor a execução



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA  
Gabinete da Prefeita

de ações (cursos, orientações técnicas, oficinas, encontros, palestras) para corrigir ou incrementar as propostas definidas no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar; XIX - acompanhar o processo de inclusão dos alunos, efetivando o direito à educação; XX - acompanhar a coleta e análise dos dados de desempenho dos alunos; XXI - acompanhar os resultados de avaliação de desempenho dos profissionais da Secretaria, com carga de 40 horas semanais de trabalho; o exercício do cargo e/ou função, poderá determinar a realização de viagens e trabalho fora do município. Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e der ciência.

Santana de Mangueira, 09 de Janeiro de 2025.

*Marina Donária Alvarenga de Lacerda.*  
MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA  
Prefeita Constitucional

RECEBIDO  
10/01/2025  
*Marina Donária Lacerda*